



### ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023

SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ ÀS 09:30 HORAS DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023, no Setor de Protocolo do Paço Municipal.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: NO DIA 13 DE DEZEMBRO, às 09:40 horas nas dependências da Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP (em frente ao Departamento de Administração).

Disponibilidade do edital: A partir do dia 10/11/2023. O Edital Completo e Anexos estarão disponíveis para consulta ou aquisição gratuita somente no site da Prefeitura Municipal de Peruíbe, www.peruibe.sp.gov.br (menu "transparência" – item "licitações").

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### CONCORRÊNCIA Nº 08/2023 EDITAL DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, comunica e transcreve o resultado da análise dos documentos das empresas licitantes, realizado também pela empresa de consultoria CL4 Administra Serviços Ltda, contratada através do processo licitatório Carta Convite 05/2022, o qual gerou o contrato nº 08/2023, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, das empresas participantes, referente à Concorrência nº 08/2023:  
EMPRESA HABILITADA

EXPRESSO FÊNIX LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.849.495/0001-41, estabelecida a Av. Deputado Cantídio Sampaio nº 6.557 – sala 03, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos

em edital.

#### EMPRESAS INABILITADAS

PARATY FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.063.271/0001-67, estabelecida a Rodovia Washington Luiz nº 248 – sala 01, na cidade de Ibaté/SP, foi considerada inabilitada pelo seguinte motivo, conforme parecer emitido pela empresa de consultoria CL4 Administra Serviços Ltda:

#### EXIGÊNCIA DO EDITAL

23.5.12. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL através da comprovação do Licitante de possuir em seu quadro permanente, na data de entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de transporte coletivo (Lei 8.666/93, Art.30 § 1º inciso I). A responsabilidade poderá ser assumida por profissional de qualquer das áreas compatíveis com sua execução (exemplificadamente: engenheiro, administrador de empresas, tecnólogo em logística, etc.).

23.5.12.1. O vínculo poderá ser demonstrado em qualquer das formas previstas na Súmula 25 do TCE/SP:

SÚMULA Nº 25 - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

23.5.12.2. O E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, entende válida a exigência em licitação de serviço público de transporte coletivo, franqueando a possibilidade de profissional com formação compatível com a execução do serviço, conforme TC - 25386.989.18-0 do Mun. de Cubatão; e TC-019621.989.16-9, do Mun. de Itapira.

#### CONSTATAÇÃO

Evidência não disponível de documento apresentando o TÉCNICO-PROFISSIONAL com CAPACIDADE pela PARATY FRETAMENTO E TURISMO LTDA, ou seja, a empresa deixou de apresentar o documento solicitado.

WEST SIDE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.946.793/0001-08, estabelecida a Av. Franz Voegeli nº 720 – sala 34, na cidade de Osasco/SP, foi considerada inabilitada pelo seguinte motivo, conforme parecer técnico emitido pela empresa de consultoria CL4 Administra Serviços Ltda:

#### EXIGÊNCIA DO EDITAL

23.3.4. Certidão de Débitos Tributários relativos à Dívida Ativa emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante,

com prazo de validade em vigor.

#### CONSTATAÇÃO

Evidência de documento apresentado sem validade, ou seja, a empresa deixou de apresentar o documento válido solicitado.

O parecer de análise da documentação emitido pela empresa CL4 Administra Serviços Ltda, encontra-se à disposição no site da prefeitura de Peruipe, no link: <http://www.peruipe.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> (no item "Concorrência")

Processo nº 6415/2022 que deu origem ao Procedimento Licitatório Concorrência nº 08/2023, encontra-se a disposição na Secretaria de Administração com vistas franqueadas dos interessados mediante requerimento e agendamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023 EDITAL DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise das documentações apresentadas pelos setores competentes, torna pública, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, das empresas participantes, referente à Tomada de Preços nº 13/2023:

#### EMPRESA HABILITADA

AMEFAC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.399.610/0001-66, estabelecida a Av. Senador Feijó nº 686 – conj. 623 – sala 09 – Vila Mathias, na cidade de Santos/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

#### EMPRESAS INABILITADAS

CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.656.494/0001-28, estabelecida a Av. Padre Anchieta nº 4003, na cidade de Peruipe/SP, foi considerada inabilitada pelos seguintes motivos:

- Não atendeu ao item 7.5.3.1. (não apresentou atestados ref ao fornecimento e execução de cobertura em chapa de policarbonato);
- Não atendeu ao item 7.5.3.1. (não apresentou atestados ref ao fornecimento e execução de estrutura em aço para cobertura);
- Não atendeu ao item 7.5.3.1. (não apresentou atestados ref ao fornecimento e execução de cobertura em telha metálica perfil trapezoidal);
- Não atendeu ao item 7.5.3.2. (não apresentou atestados ref ao fornecimento e execução de cobertura em chapa de policarbonato);
- Não atendeu ao item 7.5.3.2. (não apresentou atestados ref ao fornecimento e execução de estrutura em aço para cobertura);
- Não atendeu ao item 7.5.3.2. (não apresentou atestados ref ao fornecimento e execução de cobertura em telha metálica perfil trapezoidal);

B. D. BORGES CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob nº 22.782.011/0001-53, estabelecida a rua Dorival Caymmi nº 2.855, na cidade de Praia Grande/SP, foi considerada inabilitada pelos seguintes motivos:

- Não atendeu ao item 7.5.3.1. (não apresentou atestados válidos ref ao fornecimento e execução de cobertura em chapa de policarbonato);

- Não atendeu ao item 7.5.3.1. (não apresentou atestados válidos ref ao fornecimento e execução de estrutura em aço para cobertura);

- Não atendeu ao item 7.5.3.1. (não apresentou atestados válidos ref ao fornecimento e execução de cobertura em telha metálica perfil trapezoidal);

- Não atendeu ao item 7.5.3.1. (não apresentou atestados válidos ref ao fornecimento e execução de revestimento em porcelanato técnico);

- Não atendeu ao item 7.5.3.2. (não apresentou atestados válidos ref ao fornecimento e execução de cobertura em chapa de policarbonato);

- Não atendeu ao item 7.5.3.2. (não apresentou atestados válidos ref ao fornecimento e execução de cobertura em telha metálica perfil trapezoidal);

Observações ref a empresa B. D. Borges Construtora:

A CAT apresentada na página 56 é do profissional em uma outra empresa, portanto os dois serviços exigidos que constam na mesma, só atendem ao item 7.5.3.2.

A CAT apresentada na página 65 é referente a um contrato com pessoa física, em desacordo com o item 7.5.3.1. (... "atestados de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado...")

Processo nº 11901/2023 que deu origem ao Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 13/2023, encontra-se a disposição na Secretaria de Administração com vistas franqueadas dos interessados mediante requerimento e agendamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

##### CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

##### ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A licitação acima enumerada objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PERUIBE.

Foi em toda a sua tramitação atendida a Legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a Concorrência 02/2023 e ADJUDICO à empresa:

RM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.871.477/0001-91, estabelecida a Rua Pedro Moreira de Souza nº 215, na cidade de Votorantim/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 3.128.362,09 (três milhões, cento e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e nove centavos) – 1º lugar na classificação

Publique-se e prossiga-se para as providencias de costume com o devido empenho da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORPO DE BOMBEIROS  
GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MARÍTIMO



#### ALTERAÇÃO DE INÍCIO DE CURSO

Fica alterado o início curso de Guarda-Vidas Temporários, de 06 de novembro e término em 24 de novembro de 2023, conforme publicação em Diário Oficial do Município de Peruíbe, de 13 de setembro de 2023 (DOM-E). para ser iniciado em 27 de novembro e término em 15 de dezembro de 2023. devido adequação ao calendário da contratação de Guarda-Vidas Temporário por Tempo Determinado do Estado de São Paulo, o qual está previsto para iniciar no dia 27 de novembro e término em 15 de dezembro de 2023. Dessa forma, faz-se necessária essa alteração, pois proporcionará a esta Instituição "Corpo de Bombeiros" ministrar ambos os cursos, GVT (Prefeitura) e GVTD (Estado), no mesmo período. Assim, evitando desgaste desnecessário de recursos, bem como celeridade ao processo de formação.

Peruíbe, 06 de novembro de 2023.

  
1º Ten pm Vinícius Lins Mastros  
Comandante - da EBGV - PERUIBE

## ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA ALÍNEA "A" DO INCISO I DO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.309, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021, QUE "NOMEIA OS REPRESENTANTES DA COMISSÃO GESTORA INTERSETORIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO".

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E;

CONSIDERANDO o Memorando nº 222/2023 – SMADS – Indicação de membro para substituição da Servidora Viviane Cunha Pereira dos Santos.

### D E C R E T A

Art. 1º- Fica alterada a alínea "a", do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal nº 5.309, de 21 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-.....

I- .....

a) Robson Buarque Melo.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 6.025, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERUIBE PARA A GESTÃO 2023 A 2025.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM FULCRO NO ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.328, DE 08 DE MAIO DE 2014,

### DECRETA

Art. 1º- Ficam nomeados os membros para compor o CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social, e seus respectivos suplentes, para gestão no biênio 2021 a 2023, conforme segue:

I- Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social:

- a) Aline Pereira da Silva Carreira – titular;
- b) Vasni Anunciada da Silva – suplente.

II - Fundo Social de Solidariedade:

- a) Apolonia Torrubia Muller – titular;
- b) Carlos Wagner de Souza dos Santos – suplente.

III - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Gabrielle Cabral Fernandes – titular;
- b) Gisele Assis Pereira – suplente.

IV – Secretaria Municipal de Educação:

- a) Viviane Cunha Pereira – titular;
- b) Viviane Barros de Melo - suplente.

V – Secretaria Municipal da Fazenda:

- a) Cristiane Rosa Scacchetti – titular;
- b) Valeria Leme Gama - suplente.

VI - Gabinete Do Prefeito:

- a) David Veronezi – titular;
- b) Silvio Antonio Pereira Venancio - suplente.

VII - Casa da Criança Nosso Lar:

- a) Marcéu Erdei Parrini – titular;
- b) Livia Erdei Parrini - suplente.

VIII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Peruíbe - APAE:

- a) Lilian Cristina Ramos da Cunha Lara - titular
- b) Larissa do Carmo Orso – suplente.

IX – Associação Projeto RELFE:

- a) Bruno Sá Cavalcante Grassano – titular;  
b) Marly França Crestani - suplente.

X – Casa de Amparo e Proteção à Infância - CAPI:

- a) Ana Paula Ferreira Gama – titular;  
b) Suellyn Aparecida Tomaz Lima - suplente.

XI – Casa de Repouso Nossa Senhora da Aparecida:

- a) Sílvia Regina de Lara – titular;  
b) Eliane Aparecida de Santana Lima - suplente.

XII - NÚCLEO DA TERCEIRA IDADE:

- a) Ivo Soares Melo – titular;  
b) Sofia Mara Rodrigues Machado – suplente.

Art. 2º- O mandato dos Conselheiros será de novembro de 2023 a novembro de 2025.

Art. 3º- As funções dos Conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas de serviço público relevante.

Art. 4º- As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do CMAS serão tratadas e definidas no Regimento Interno próprio.

Art. 5º- Para início dos trabalhos os Conselheiros deverão realizar reunião extraordinária no dia 10 de novembro de 2023, às 10 horas, na Casa da Criança Nosso Lar, situada na Rua Riachuelo, nº 350, centro de Peruíbe, para posse e eleição do seu Presidente e Vice-Presidente.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.344, de 25/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## ATOS DO LEGISLATIVO

### ATO DA MESA Nº 45/2023

#### “DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado na Secretaria Administrativa da Câmara, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesse mil e quinhentos reais), autorizado pelo § 2º do artigo 22 da Lei 4.146, de 04 de outubro de 2022, sendo seu crédito e recursos descritos abaixo:

I – Alteração no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesse mil e quinhentos reais).

#### CRÉDITO

TIPO DE CRÉDITO: SUPLEMENTAR			
01	PODER LEGISLATIVO		
01	CÂMARA MUNICIPAL		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00	Obras e Instalações	R\$	16.500,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>		<b>R\$</b>	<b>16.500,00</b>

RECURSO – Inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

#### TIPO DE RECURSO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

01	PODER LEGISLATIVO		
01	CÂMARA MUNICIPAL		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	16.500,00
<b>TOTAL DO RECURSO</b>		<b>R\$</b>	<b>16.500,00</b>

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua emissão.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 08 de novembro de 2023.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR  
Presidente

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA  
1º Vice-Presidente

RAFAEL VITOR DE SOUZA  
2º Vice-Presidente

FÁBIO PANDORI MARIANO  
1º Secretário

GABRIEL DOS REIS  
2º Secretário

### ATO DA MESA Nº 46/2023

#### “DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado na Diretoria Geral da Câmara, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), autorizado pelo § 2º do artigo 22 da Lei 4.146, de 04 de outubro de 2022, sendo seu crédito e recursos descritos abaixo:

I – Alteração no valor de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

#### CRÉDITO

TIPO DE CRÉDITO: SUPLEMENTAR			
01	PODER LEGISLATIVO		
01	CÂMARA MUNICIPAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$	43.500,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>		<b>R\$</b>	<b>43.500,00</b>

RECURSO – Inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

#### TIPO DE RECURSO: ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO

01	PODER LEGISLATIVO		
01	CÂMARA MUNICIPAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.03.00	Pensões	R\$	5.672,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	3.500,00
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra-orçamentário	R\$	8.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	11.328,00
<b>TOTAL DO RECURSO</b>		<b>R\$</b>	<b>43.500,00</b>

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR  
Presidente

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA  
1º Vice-Presidente

RAFAEL VITOR DE SOUZA  
2º Vice-Presidente

FÁBIO PANDORI MARIANO  
1º Secretário

GABRIEL DOS REIS  
2º Secretário

## COMUNICADOS



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PERUIBÉ-SP

## AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CMAS

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Peruibé fará realizar no próximo dia 1º de dezembro, às 18 horas, no Plenário da Câmara Municipal, Audiência Pública visando apresentação dos serviços prestados pelas OSC - Organizações da Sociedade Civil, que atuam na assistência social de nossa cidade, e promover troca de experiências.

Ivo Soares Melo  
Presidente

## PORTARIA Nº 011/2023 – CORREGEDORIA

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 78, os incisos I, II e III, do artigo 161, da Lei Complementar nº 266, de 15 de agosto de 2019;

**CONSIDERANDO** o teor do Resumo de Apuração constante do Procedimento de Apuração nº 004/2022, que demonstrou o necessário aprofundamento das apurações dos fatos ali noticiados, sendo tais atribuições afetas à Comissão de Sindicância Disciplinar da Guarda Civil Municipal;

## RESOLVE

**1 – INSTAURAR O PROCESSO DISCIPLINAR Nº 006/2023**, originado na Corregedoria da Guarda Civil Municipal, a fim de apurar as responsabilidades funcionais atribuídas ao Guarda Civil Municipal F.L. R. R. – matrícula nº 8213, por em tese, ter transgredido o disposto no inciso XIV, do artigo 51 e inciso XVII, do artigo 52, da Lei Complementar nº 266, de 15 de agosto de 2019;

**2 – ENCAMINHAR** os autos ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para designação dos membros que irão compor a Comissão de Processo Disciplinar e a condução dos trabalhos apuratórios, de acordo com o § 1º, do artigo 53, da Lei Complementar nº 266, de 15 de agosto de 2019.

Peruibé/SP 08 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
Adriano Querino de Souza  
Data: 09/11/2023 08:24:16:030  
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Adriano Querino de Souza  
Corregedor GCM - Peruibé SP

## EDUCAÇÃO

## CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N.º 01/2023

**REF: Edital de Classificação Prévia para os cargos:** Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola, Professor Substituto de Educação Básica, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II (Arte), Professor de Educação Básica II (Ciências), Professor de Educação Básica II (Educação Especial – Deficiência Auditiva), Professor de Educação Básica II (Educação Especial – Deficiência Mental), Professor de Educação Básica II (Educação Especial – Deficiência Visual), Professor de Educação Básica II (Educação Física), Professor de Educação Básica II (Geografia), Professor de Educação Básica II (História), Professor de Educação Básica II (Língua Estrangeira Moderna - Inglês), Professor de Educação Básica II (Língua Portuguesa), Professor de Educação Básica II (Matemática), Professor Substituto de Educação Básica II (Educação Física), Supervisor de Ensino e Tradutor e Intérprete da Libras.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBÉ, por meio da Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, após informações transmitidas pela Fundação VUNESP, DIVULGA:

## 1 - Lista de Candidatos Classificados em Ordem Alfabética

## 1.1 Lista Especial Pcd

Cargo - 006 Diretor de Escola	Inscrição	Documento	Data Nasc.	Jurado	Nota Obj.	Nota Disc.	Nota Tc.	Nota Final	Class.
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	3888888-5	3888888-5	31/07/1984	N	50,00	62,50	-	138,50	2º
FABIO MAHAL DA SILVA GONCALVES	3988888-4	34079727	10/05/1981	N	58,00	65,00	-	123,00	3º
TEREZA CRISTINA RIBEIRO FRANCO	3917709-2	29277451	11/03/1977	N	70,00	100,00	-	170,00	1º

## Cargo - 009 Professor de Educação Básica I

Nome	Inscrição	Documento	Data Nasc.	Jurado	Nota Obj.	Nota Tc.	Nota Final	Class.
DANIELA SANCHES ALVES	3806985-4	28754807	12/08/1977	N	52,00	0,00	52,00	2º
LUCIA ROCHA DA SILVA	4006933-8	16259963	14/10/1970	N	54,00	-	54,00	1º
MARCELO SOUZA QUEROZ	4006947-0	28921700	12/07/1981	N	52,00	-	52,00	3º

Cargo - 013 Professor de Educação Básica II - Educação Especial - Deficiência Mental	Inscrição	Documento	Data Nasc.	Jurado	Nota Obj.	Nota Tc.	Nota Final	Class.
FERNANDA RODRIGUES DE FREITAS E SILVA	4726255-5	300301991	N	62,00	0,50	62,50	2º	
MILENA BARBARA PIMENTA	3967601-3	47843509	07/01/1991	N	62,00	0,50	62,50	2º
RAFAEL DE OLIVEIRA GASPAR	4020123-6	30773303	17/11/1984	N	52,00	1,00	53,00	3º

Cargo - 015 Professor de Educação Básica II - Educação Física	Inscrição	Documento	Data Nasc.	Jurado	Nota Obj.	Nota Tc.	Nota Final	Class.
BRUNO DA SILVA CONCEICAO	4024742-2	47783385	01/03/1991	N	70,00	-	70,00	1º
LUIS EDUARDO SIMÕES DE OLIVEIRA	3937007-0	47811035	18/03/1991	N	62,00	-	62,00	2º
PAULO CESAR FREITAS PEREIRA	3918958-9	37170512	04/04/1997	N	60,00	-	60,00	3º

Cargo - 017 Professor de Educação Básica II - História	Inscrição	Documento	Data Nasc.	Jurado	Nota Obj.	Nota Tc.	Nota Final	Class.
DANILLO QUEROZ DA COSTA	4019373-2	54091700	12/08/1998	N	58,00	-	58,00	1º

Cargo - 021 Professor Substituto de Educação Básica	Inscrição	Documento	Data Nasc.	Jurado	Nota Obj.	Nota Tc.	Nota Final	Class.
DANIELA SANCHES ALVES	3867312-6	28754807	12/08/1977	N	70,00	0,00	70,00	1º
IVANILDO JOSE BORBA	3868887-4	65450399	07/05/1977	N	50,00	1,00	51,00	3º
MARCELO SOUZA QUEROZ	4006192-2	28921700	12/07/1981	N	56,00	-	56,00	2º

Cargo - 006 Tradutor e Intérprete da Libras	Inscrição	Documento	Data Nasc.	Jurado	Nota Obj.	Nota Pct.	Nota Final	Class.
DEBORA OLIVEIRA ANDRADE	3900703-8	47819803	28/11/1990	N	55,00	94,00	149,00	1º

Cargo - 009 Professor de Educação Básica I	Inscrição	Documento	Data Nasc.	Jurado	Nota Obj.	Nota Tc.	Nota Final	Class.
ANA KARINA DE OLIVEIRA CÂNDIDO	3879480-2	43144115	24/04/1987	N	50,00	0,00	50,00	22º
ANGELICA DE ANDRADE	3857708-9	58622194	24/07/1986	N	50,00	-	50,00	19º
CARLOS EDUARDO DA SILVA	3861693-9	58624951	12/02/1990	N	50,00	0,00	50,00	24º
CASSIA JANE ALVES XAVIER	3863445-7	43083137	19/06/1979	N	52,00	1,00	53,00	12º
CRISTIANE LIMA MARTARELLI	3863129-6	22434232	27/08/1972	N	58,00	-	58,00	8º
CRISTIANE SOARES SILVA	3867636-2	50029731	23/01/1990	N	50,00	0,50	50,50	18º
CRISTINA FERREIRA MARQUES	4014948-0	33826287	02/01/1980	N	50,00	0,50	50,50	16º
DANIELE LEITE DE OLIVEIRA ANTONIO	4016955-5	43888626	13/10/1986	N	68,00	-	68,00	3º

Cargo - 010 Professor de Educação Básica II - Arte	Inscrição	Documento	Data Nasc.	Jurado	Nota Obj.	Nota Tc.	Nota Final	Class.
MÉIRE FABIANE DA SILVA PEREIRA	3876930-1	428811449	28/05/1982	N	56,00	1,00	57,00	1º

Cargo - 011 Professor de Educação Básica II - Ciências	Inscrição	Documento	Data Nasc.	Jurado	Nota Obj.	Nota Tc.	Nota Final	Class.
DIEGO DE SOUSA PEREIRA	4017678-9	33818382	12/08/1987	N	50,00	0,50	50,50	17º
ELAINE CRISTINA DE SOUSA SANTOS	3861480-4	25960070	11/07/1976	N	56,00	0,00	56,00	9º
FERNANDA RIBEIRO MARQUES DE OLIVEIRA	3864845-5	36020265	28/07/1997	N	76,00	0,00	76,00	06º
GABRIELA DE OLIVEIRA DA SILVA ALVES	3879415-2	35048739	20/01/1999	N	58,00	0,00	58,00	7º
JAMIL COELHO DA SILVA	4012023-6	39328213	18/06/1990	N	50,00	-	50,00	25º
JANAINA APOLÔNIO DOS SANTOS	4017432-8	33756403	10/10/1980	N	50,00	-	50,00	23º
JUQUELINE MARTINS DE BRITO GALLO	41387385-6	41387385	22/12/1986	N	60,00	0,00	60,00	6º
LEA TEODORO ALVES DOS SANTOS	3824599-6	425981782	02/08/1982	N	50,00	0,00	50,00	20º
LUCIA ROCHA DA SILVA	4008833-8	19259983	14/10/1970	N	54,00	-	54,00	11º
MARCELO SOUZA QUEROZ	4006947-0	28921700	12/07/1981	N	52,00	-	52,00	15º
MARILYN DOS SANTOS HERRERA	3924233-1	29286462	19/12/1991	N	50,00	-	50,00	10º
MICHELLE NASCIMENTO RIBEIRO DE SOUZA OLIVEIRA	3876913-6	42640026	29/07/1986	N	62,00	0,50	62,50	4º
MONICA FERNANDA LAZARI DA SILVA OLIVEIRA	3862681-0	52789579	25/04/1997	N	60,00	-	60,00	5º
NAERTE MOTA BASTOS	3900366-3	44119252	13/05/1987	N	52,00	1,00	53,00	14º
ROBERTA GARCIA DA SILVA	3876229-6	32614934	07/04/1979	N	50,00	-	50,00	21º
RONALDO MATHIAS DE MORAES	3947738-0	21546398	07/01/1969	N	68,00	0,00	68,00	2º
STEPHANIE TAINA DOS SANTOS TOMAZ GUEDES	3936542-5	57062536	13/02/2000	N	52,00	1,00	53,00	13º

Cargo - 012 Professor de Educação Básica II - Educação Especial - Deficiência Auditiva	Inscrição	Documento	Data Nasc.	Jurado	Nota Obj.	Nota Tc.	Nota Final	Class.
ALESSANDRA AL CANTHARA DOS SANTOS HIGA	3954506-7	32411988	04/01/1979	N	72,00	-	72,00	2º
SHIRLEY VIVIAN SANTOS COFFERS	4022041-9	25033386	13/04/1976	N	78,00	-	78,00	1º

Cargo - 013 Professor de Educação Básica II - Educação Especial - Deficiência Mental	Inscrição	Documento	Data Nasc.	Jurado	Nota Obj.	Nota Tc.	Nota Final	Class.
CASSIA JANE ALVES XAVIER	3863448-8	43083137	19/06/1979	N	54,00	0,00	54,00	5º
EDINEICE REGINA BONFADO DE FREITAS	4012050-0	18158413	27/02/1985	N	62,00	-	62,00	2º
ELISANGELA APARECIDA RIBEIRO	4020995-2	42954776	10/08/1985	N	58,00	1,00	59,00	4º
KAMILA GOMES DA SILVA DOS SANTOS	3948140-9	44356355	08/06/1997	N	52,00	0,00	52,00	8º
MARCELO CARDOSO DO NASCIMENTO CASSIANO	4008843-0	42042175	30/08/1995	N	64,00	0,00	64,00	1º
MARCELO RIBEIRO DE ARAUJO	3865861-8	54857240	15/02/1985	N	60,00	0,50	60,50	3º
MÉIRE FABIANE DA SILVA PEREIRA	3900366-3	428811449	28/05/1982	N	52,00	1,00	53,00	6º
TENDREISSI MARIANE PIRES DE PAULA	3936407-0	40681847	31/10/1979	N	52,00	-	52,00	7º

Cargo - 014 Professor de Educação Básica II - Educação Especial - Deficiência Visual	Inscrição	Documento	Data Nasc.	Jurado	Nota Obj.	Nota Tc.	Nota Final	Class.
ARIANE RODRIGUES PAULFERRO	3906284-9	42560834	02/06/1987	N	54,00	1,00	55,00	1º
PRISCILA REGINA DA COSTA	4010173-8	35000454	25/02/1983	S	52,00	0,00	52,00	2º

Cargo - 015 Professor de Educação Básica II - Educação Física	Inscrição	Documento	Data Nasc.	Jurado	Nota Obj.	Nota Tc.	Nota Final	Class.
BRUNO DA SILVA CONCEICAO	4024742-2	47783385	01/03/1991	N	70,00	-	70,00	3º
DANIEL GOMES DA SILVA BERNARDO	3926394-0	46235648	01/07/1989	N	62,00	1,00	63,00	6º
GABRIELE KATARINE DIAS ALVES	4023334-0	52107324	24/04/1999	N	68,00	-	68,00	4º
INGRID DA SILVA DE AMORIM JESUS	4007216-9	46897160	09/11/1991	N	64,00	0,50	64,50	5º
JULIANA DOS SANTOS VIRGINIO	4022750-2	35235272	28/04/1981	N	54,00	-	54,00	12º
JULIMAR ALVES DOS SANTOS RIBEIRO	4019501-5	44661182	07/07/1991	N	72,00	-	72,00	1º
LUCIMAR DOS SANTOS LETTE	3889105-1	41042652	23/01/1980	N	62,00	0,00	62,00	7º
LUIS EDUARDO SIMÕES DE OLIVEIRA	3937007-0	47811035	18/03/1991	N	62,00	-	62,00	8º
MANGEL ROGERIO DOS SANTOS	4015135-2	40797981	14/05/1986	N	60,00	1,00	61,00	9º
MARINA RIBEIRO PRIMAVERA	3929555-2	28598330	07/08/1982	N	52,00	0,00	52,00	13º
RENAN HONORIO DA SILVA	4004880-8	44726965	14/04/1996	N	70,00	-	70,00	2º
RUI MULLER MARTINS ASSUNCAO	3961389-0	41700740	30/08/1994	N	58,00	-	58,00	10º
WILLIAM SANTOS SEIXAS BARBOSA	3914315-5	49196442	23/03/1989	N	50,00	-	50,00	11º

Cargo - 016 Professor de Educação Básica II - Geografia	Inscrição	Documento	Data Nasc.	Jurado	Nota Obj.	Nota Tc.	Nota Final	Class.
LEIA CHRIF DE ALMEIDA	4022428-0	28.608.500	01/06/1985	N	66,00	1,50	67,50	1º
RONALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	4006783-1	1285648730	17/05/1987	N	50,00	-	50,00	2º

Cargo - 017 Professor de Educação Básica II - História	Inscrição	Documento	Data Nasc.	Jurado	Nota Obj.	Nota Tc.	Nota Final	Class.
CARLOS ALBERTO POLIDO	3863565-2	33829275	05/11/1981	N	60,00	-	60,00	3º



Table with columns: Name, Inscricao, Documento, Data Nasc., Jurado, Nota Obj, Nota Tz, Nota Final, Class. Includes entries for LUCIA ROCHA DA SILVA, LUCIANA ALVES OREJA, LUCIANA CRISTINA PEREIRA FONSECA, etc.

11

Table with columns: Name, Inscricao, Documento, Data Nasc., Jurado, Nota Obj, Nota Tz, Nota Final, Class. Includes entries for PAULO HENRIQUE TAKEMOTO FERNANDES, PEROLA SAVIURI FLORINDO HIGA TEIXEIRA, PRISCILA ALVES, etc.

12

Table with columns: Name, Inscricao, Documento, Data Nasc., Jurado, Nota Obj, Nota Tz, Nota Final, Class. Includes entries for THALITA COUTINHO CAMPOS, TIAGO TAVARES OLIVEIRA, VANESSA APARECIDA SILVA PINTO, etc.

13

Table with columns: Name, Inscricao, Documento, Data Nasc., Jurado, Nota Obj, Nota Tz, Nota Final, Class. Includes entries for NAYARA CRISTINA DA SILVA BARBOSA, RODRIGO ACOSTA, ROGERIO ANDRADE DE JESUS, etc.

Cargo - 011 Professor de Educação Básica II - Ciências

Table with columns: Name, Inscricao, Documento, Data Nasc., Jurado, Nota Obj, Nota Tz, Nota Final, Class. Includes entries for ADRIANO FERREIRA SANTOS, ALSON DALL DA SILVA JUNIOR, ALEX VASCONCELOS DE SOUZA, etc.

14

Table with columns: Name, Inscricao, Documento, Data Nasc., Jurado, Nota Obj, Nota Tz, Nota Final, Class. Includes entries for IGR HENRIQUE ACIOL SILVA, ILDA DANIELA CORREA DE MORAES, ISABELA GUILHERME MORAES, etc.

15

Table with columns: Name, Inscricao, Documento, Data Nasc., Jurado, Nota Obj, Nota Tz, Nota Final, Class. Includes entries for SOPHIA MONTEIRO DE BARROS, TACIANA PERIN DOS SANTOS, TALITA TEIXEIRA AZEVEDO GOBBI PERON, etc.

Cargo - 012 Professor de Educação Básica II - Educação Especial - Deficiência Auditiva

Table with columns: Name, Inscricao, Documento, Data Nasc., Jurado, Nota Obj, Nota Tz, Nota Final, Class. Includes entries for ADINAZIA ALVES FERREIRA, ALESSANDRA ALICANTHARA DOS SANTOS HIGA, CELSO DE AGUIAR COSTA JUNIOR, etc.

Cargo - 013 Professor de Educação Básica II - Educação Especial - Deficiência Mental

Table with columns: Name, Inscricao, Documento, Data Nasc., Jurado, Nota Obj, Nota Tz, Nota Final, Class. Includes entries for ALINE CHRISTINE ALVES DA SILVA, ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS, ANA MARIA PINHEIRO MARTINS, etc.

16

Table with columns: Name, Registration Number, Date of Birth, Sex, Height, Weight, Vision, and Class. Includes names like BRUNA DE AGUIAR, CAMILA MELANA VEIRA RODRIGUEZ, and DANIELE CHRISTINA PACHECO DOS RAMOS FAGUNDES DA SILVA.

17

Table with columns: Name, Registration Number, Date of Birth, Sex, Height, Weight, Vision, and Class. Includes names like LUIZ CARLOS FERNANDES, MAGIDA RICARDO, and MARCELO CARDOSO DO NASCIMENTO CASSIANO.

18

Table with columns: Name, Registration Number, Date of Birth, Sex, Height, Weight, Vision, and Class. Includes categories like 'Cargo - 014 Professor de Educação Básica II - Educação Especial - Deficiência Visual' and 'Cargo - 015 Professor de Educação Básica II - Educação Física'.

19

Table with columns: Name, Registration Number, Date of Birth, Sex, Height, Weight, Vision, and Class. Includes names like BRUNA DE AGUIAR, CAMILA MELANA VEIRA RODRIGUEZ, and DANIELE CHRISTINA PACHECO DOS RAMOS FAGUNDES DA SILVA.

Table with columns: Name, Registration Number, Date of Birth, Sex, Height, Weight, Vision, and Class. Includes names like DANIELE RODRIGUES DO NASCIMENTO, DANILU SANCHES, and DANUZA DE CASSIA TEIXEIRA.

20

Table with columns: Name, Registration Number, Date of Birth, Sex, Height, Weight, Vision, and Class. Includes names like LUIS FELIPE BARBOSA, LUIS GUSTAVO MARTINS GMEINER, and MARCELO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR.

21

Table with columns: Name, Registration Number, Date of Birth, Sex, Height, Weight, Vision, and Class. Includes names like THAIS SANTANA SOUZA, THAYNA GOMES GUARES MAIOR, and THIAGO CARMAGO NEVES MEZA SANCHEZ.

22

Table with columns: Name, Registration Number, Date of Birth, Sex, Height, Weight, Vision, and Class. Includes names like ALEXANDRE VITORIANO, CARLOS CARRIEL DE CASTRO, and CLAUDIO DA SILVEIRA JUNIOR.

Table with columns: Nome, Inscrição, Documento, Data Nasc, Jurado, Nota Cg, Nota Tz, Nota Final, Class. Includes names like LUCAS SIMPLICIO DA SILVA, MANAN HEFFIG VILELA, etc.

Cargo - 017 Professor de Educação Básica II - História

Table with columns: Nome, Inscrição, Documento, Data Nasc, Jurado, Nota Cg, Nota Tz, Nota Final, Class. Includes names like ADEVIVAR GONCALVES LOPES DE SOUZA, ALEXANDRE PADILHA DA COSTA, etc.

23

Table with columns: Nome, Inscrição, Documento, Data Nasc, Jurado, Nota Cg, Nota Tz, Nota Final, Class. Includes names like FABRICIO MARTINS MOURA, FELIPE INFANTE SIMÃO, GABRIEL LOPES NUNES, etc.

24

Cargo - 018 Professor de Educação Básica II - Língua Estrangeira Moderna - Inglês

Table with columns: Nome, Inscrição, Documento, Data Nasc, Jurado, Nota Cg, Nota Tz, Nota Final, Class. Includes names like BARBARA CHINGLIA BUCCI, CARLOS ALBERTO CORTES BERMUDEZ FILHO, CAROLINA ROBERTLEIA VALENTE, etc.

25

Cargo - 019 Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa

Table with columns: Nome, Inscrição, Documento, Data Nasc, Jurado, Nota Cg, Nota Tz, Nota Final, Class. Includes names like ANGÉLICA APARECIDA NEPONUCENO DA SILVA, CAMILA DE OLIVEIRA RIBEIRO, CAMILA LÉONARDI ALVES VALVERDE, etc.

Table with columns: Nome, Inscrição, Documento, Data Nasc, Jurado, Nota Cg, Nota Tz, Nota Final, Class. Includes names like DANIEL BORGES DE LIMA, DANIELE MOTA DA SILVA, DANIELI DEUS/SEBASTIAN DE SOUZA, etc.

26

Table with columns: Nome, Inscrição, Documento, Data Nasc, Jurado, Nota Cg, Nota Tz, Nota Final, Class. Includes names like MIRELLA TRAIANO DE BARROS, MIRYAM PERES DE MATOS, NATASHA PESSOA DE ALBUQUERQUE MOURA, etc.

27

Cargo - 020 Professor de Educação Básica II - Matemática

Table with columns: Nome, Inscrição, Documento, Data Nasc, Jurado, Nota Cg, Nota Tz, Nota Final, Class. Includes names like ANDERSON BALBINO DA SILVA, ANDERSON ROCHA QUEIROZ, ANDRÉ LUIZ DO ESPÍRITO SANTO, etc.

28

Cargo - 021 Professor Substituto de Educação Básica

Table with columns: Nome, Inscrição, Documento, Data Nasc, Jurado, Nota Cg, Nota Tz, Nota Final, Class. Includes names like ADRIANA APARECIDA DO PRADO, ALESSANDRA DE SOUZA LIMA, ALEXIA CAMILLA LIMA VIRGENS, etc.

Table with columns for name, ID, date of birth, gender, and scores. Includes candidates like CLEIDE MARIA DA SILVA, CLEODIANI MARIA BATISTA BONFIM, CRISTIANE SIQUEIRA NONATO, etc.

29

Table with columns for name, ID, date of birth, gender, and scores. Includes candidates like GABRIELA DE OLIVEIRA DA SILVA ALVES, GABRIELLA PAPO DA SILVA, GEMANNE DA SILVA EMERICK, etc.

30

Table with columns for name, ID, date of birth, gender, and scores. Includes candidates like LUCIA RAMOS ALVES, LUCIANA REGINA DA SILVA FERNANDES, LUMENIA DA SILVA NASCIMENTO, etc.

31

Table with columns for name, ID, date of birth, gender, and scores. Includes candidates like MATHIEUS CORREIA DE LIMA, MICHELLE DA SILVA PRADO COSTA, MICHELLE NASCIMENTO RIBEIRO DE SOUZA OLIVEIRA, etc.

Table with columns for name, ID, date of birth, gender, and scores. Includes candidates like PRISCILA KRAUS LUJAN BRAGA, PRISCILA CAMARA GENARO, PRYSYCLA OLIVEIRA AURELIO DE LIMA, etc.

Table with columns for name, ID, date of birth, gender, and scores. Includes candidates like VIVIANE SANTOS DE OLIVEIRA, VIVIANE SANTOS DE OLIVEIRA, LUAN ROBERTO COELHO, etc.

Table with columns for name, ID, date of birth, gender, and scores. Includes candidates like CARGO - 023 SUPERVISOR DE ENSINO, DANIELE CANDIDA DA SILVA REIS, ELDER FAGUNDES DA SILVA, etc.

Atenção: Conforme Edital de Abertura em seu Capítulo 14 – DOS RECURSOS:

O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente seguinte ao da data da divulgação/publicação, ou do fato que deu origem.

Um decurso de prazo não impede a interposição de recursos, desde que seja feita antes do prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não há recursos adicionais.

Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

O candidato que não interpor recurso no respectivo prazo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página específica do Concurso Público.

Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

RESOLUÇÃO S.M.E. Nº 22/2023 de 07/11/2023

Retifica o artigo 7º e ainda o cronograma constante do Anexo I da Resolução S.M.E. nº 17/2023 de 17 de outubro de 2023 que dispõe sobre o processo de atribuição de Classes, Aulas e Agrupamentos de AEE para o ano letivo de 2024, aos titulares de cargo de Professor Substituto de Educação Básica e Professor Substituto de Educação Básica II - Educação Física.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando as Leis Complementares nº 177 e 178 de 19/12/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º. Retifica o parágrafo único do artigo 7º da Resolução S.M.E. nº 17/2023 de 17 de outubro de 2023, conforme segue:

- Onde se lê:

“Parágrafo único: Em caso de empate, serão usados os critérios previstos no parágrafo 7º do artigo 6º desta resolução.”

- Leia-se:

“Parágrafo único: Em caso de empate, serão usados os critérios previstos no parágrafo 6º do artigo 6º desta resolução.”

Artigo 2º. Altera o Anexo I - Cronograma do processo de atribuição de classes, aulas, agrupamentos de AEE e turnos de atuação da Resolução S.M.E. nº 17/2023 de 17 de outubro de 2023, conforme abaixo:

- Onde se lê:

Table with columns for DATA and EVENTOS. Includes dates like 18 de outubro de 2023, 26 de outubro de 2023, 21 a 23 de novembro de 2023, and 24 de novembro de 2023.

## RESOLUÇÃO S.M.E. Nº 22/2023 de 07/11/2023

	processo de atribuição para o ano letivo de 2023 aos supervisores em Plantão na Secretaria Municipal de Educação, das 9h00 às 11h00;
30 de novembro de 2022	Divulgação das listas classificatórias na Unidade Escolar e no site da atribuição.
30 de novembro e 01 de dezembro de 2023	Recurso da lista classificatória na unidade escolar e na SME;
04 de dezembro de 2023	Divulgação das listas classificatórias, após recurso, na U.E. e no site da atribuição;
04 a 07 de dezembro de 2022	Encaminhamento para SME das Listas classificatórias;
	Atribuição de turnos de atuação aos coordenadores pedagógicos na própria unidade escolar;
	Atribuição na Unidade Escolar de classes ao Professor de Educação Básica I, na própria unidade escolar;
08 de dezembro de 2023	Atribuição de aulas e agrupamentos de AEE ao Professor de Educação Básica II - Fase I - constituição de jornada inicial ou parcial II de trabalho docente, na própria unidade escolar;
	Entrega ao Núcleo de Supervisão e Legislação de cópias do anexo II, das atas, dos comprovantes de atribuição dos PEB II até às 12 horas, aos supervisores em Plantão, na Secretaria Municipal de Educação.
14 de dezembro de 2023	<b>Fases II a VI às 14 horas. Cargos: PEB II- Educação Especial, conforme cargos e horários abaixo discriminados.</b> Local: EMEIF Professora Maria Amélia Ribas Campilongo, sito à Rua José Veneza Monteiro, nº 41, Jardim São João.
15 de dezembro de 2023	- <b>Fases II a IV às 9 horas. Cargos: PEB II- Áreas, conforme cargos e horários abaixo discriminados.</b> - <b>Fases III e IV às 14 horas. Cargo: PEB I, conforme horários abaixo discriminados.</b> - <b>Fase II, às 14h30 min. Cargo: Coordenador Pedagógico, conforme horários abaixo discriminados.</b> Local: EMEIF Professora Maria Amélia Ribas Campilongo, sito à Rua José Veneza Monteiro, nº 41, Jardim São João Batista.
18 de dezembro de 2023	<b>Fases V e VI às 9 horas. Cargos: PEB II- Áreas conforme cargos e horários abaixo discriminados.</b> Local: EMEIF Professora Maria Amélia Ribas Campilongo, sito à Rua José Veneza Monteiro, nº 41, Jardim São João.

- Leia-se:

DATA	EVENTOS
18 de outubro de 2023	Publicação desta Resolução
De 18 até 25 de outubro de 2023	Divulgação da Resolução SME Nº17/2023 e ciência da convocação realizada pelo diretor ou vice-diretor de escola junto aos docentes e especialistas;
De 26 de outubro até 21 de novembro de 2023	Inscrição dos titulares de cargo, lotados na Unidade Escolar, no processo de atribuição de classes, aulas, agrupamentos de AEE e turnos de atuação;
21 a 23 de novembro de 2023	Inscrição dos titulares de cargo, removidos para outra Unidade Escolar, no processo de atribuição de classes, aulas e agrupamentos de AEE e turnos de atuação;

24 de novembro de 2023	Entrega ao Núcleo de Supervisão e Legislação, das inscrições dos titulares de cargo de PEB I, PEB II, e Coordenador Pedagógico para processo de atribuição para o ano letivo de 2024 aos supervisores em Plantão na Secretaria Municipal de Educação, das 9h00 às 11h00;
30 de novembro de 2023	Divulgação das listas classificatórias na Unidade Escolar e no site da atribuição.
30 de novembro e 01 de dezembro de 2023	Recurso da lista classificatória na unidade escolar e na SME;
04 de dezembro de 2023	Divulgação das listas classificatórias, após recurso, na U.E. e no site da atribuição;
04 a 07 de dezembro de 2023	Encaminhamento para SME das Listas classificatórias;
	Atribuição de turnos de atuação aos coordenadores pedagógicos na própria unidade escolar;
	Atribuição na Unidade Escolar de classes ao Professor de Educação Básica I, na própria unidade escolar;
08 de dezembro de 2023	Atribuição de aulas e agrupamentos de AEE ao Professor de Educação Básica II - Fase I - constituição de jornada inicial ou parcial II de trabalho docente, na própria unidade escolar;
	Entrega ao Núcleo de Supervisão e Legislação de cópias do anexo II, das atas, dos comprovantes de atribuição dos PEB II até às 12 horas, aos supervisores em Plantão, na Secretaria Municipal de Educação.
14 de dezembro de 2023	<b>Fases II a VI às 14 horas. Cargos: PEB II- Educação Especial, conforme cargos e horários abaixo discriminados.</b> Local: EMEIF Professora Maria Amélia Ribas Campilongo, sito à Rua José Veneza Monteiro, nº 41, Jardim São João.
15 de dezembro de 2023	- <b>Fases II a IV às 9 horas. Cargos: PEB II- Áreas, conforme cargos e horários abaixo discriminados.</b> - <b>Fases III e IV às 14 horas. Cargo: PEB I, conforme horários abaixo discriminados.</b> - <b>Fase II, às 14h30 min. Cargo: Coordenador Pedagógico, conforme horários abaixo discriminados.</b> Local: EMEIF Professora Maria Amélia Ribas Campilongo, sito à Rua José Veneza Monteiro, nº 41, Jardim São João Batista.
18 de dezembro de 2023	<b>Fases V e VI às 9 horas. Cargos: PEB II- Áreas conforme cargos e horários abaixo discriminados.</b> Local: EMEIF Professora Maria Amélia Ribas Campilongo, sito à Rua José Veneza Monteiro, nº 41, Jardim São João.

Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Peruíbe, 07 de novembro de 2023.

Felipe Antonio Colaço Bernardo  
Secretário Municipal de Educação Interino

## PERUIBEPREV

## RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO

## APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PERUIBEPREV

2023

INFORMAMOS QUE OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUIBEPREV  
DEVERÃO PROCEDER O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO

NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO

E

NA SEDE DO PERUIBEPREV

LOCAL: PERUIBEPREV – Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 609 – Centro – Perúibe

HORÁRIO: 09:00 às 16:00 horas

TEL.: (13) 3454-1467

*\*Apresentar Cédula de Identidade Original\**

Exemplos:

Data de Aniversário

15/01/1950 – recadastramento a ser realizado durante o mês de JANEIRO

15/02/1953 – recadastramento a ser realizado durante o mês de FEVEREIRO

23/03/1945 – recadastramento a ser realizado durante o mês de MARÇO

\* O não comparecimento acarretará suspensão automática dos respectivos proventos de aposentadoria e pensão por morte, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar Municipal 298, de 11 de novembro de 2021.

Peruíbe, 02 de janeiro de 2023.

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI  
Dados: 2023.01.02 10:32:17 -03'00'

MAURÍCIO CONTI  
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

**RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO - 2023**  
**CONVOCAÇÃO URGENTE**

Aos beneficiários abaixo relacionados:

1. TERESINHA RAMOS PAULO – MATR. 1.397

**COM URGÊNCIA**, solicitamos comparecer pessoalmente ao PERUIBEPREV, munido da cédula de identidade, para realizar "Recadastramento Anual Obrigatório" de 2023, em cumprimento ao disposto no artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº. 76/2005, abaixo transcrito:

*Art. 90. O recadastramento de todos os segurados, ativos, inativos e pensionistas será processado a cada cinco anos, na forma e condições estabelecidas em regulamento. Parágrafo único. Os segurados inativos e pensionistas, sem exceção, deverão atualizar seus dados cadastrais, no mês de seu aniversário, sob pena de suspensão automática dos respectivos proventos e pensões por morte, na forma e condições previstas em ato normativo de PERUIBEPREV. (Redação dada pela Lei Complementar nº 298/2021)*

Local: PERUIBEPREV

Endereço: Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Perúibe

Horário: das 09h00 às 12h00 e 13h30 às 16h30.

PRAZO FINAL: ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2023 (5ª FEIRA)

Em caso de impossibilidade de comparecimento, entrar em contato com Francisco Calliuri – Analista Previdenciário, pelo telefone (13) 3454-1467 ou por e-mail [beneficios@peruibeprev.sp.gov.br](mailto:beneficios@peruibeprev.sp.gov.br)

**O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO AUTOMÁTICA DO BENEFÍCIO**

Peruíbe, 08 de novembro de 2023.

FRANCISCO CALLIURI JUNIOR Assinado de forma digital por FRANCISCO CALLIURI JUNIOR  
Dados: 2023.11.08 09:52:18 -03'00'

FRANCISCO CALLIURI JUNIOR  
Analista Previdenciário – Área de Benefícios - PERUIBEPREV

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI  
Dados: 2023.11.08 14:21:36 -03'00'

MAURÍCIO CONTI  
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

## PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0489/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: o teor do processo administrativo sob nº. 14547 de 24 de outubro de 2023.

A U T O R I Z O

O uso da EMEF ALVARO PEREIRA GASPAR FILHO à CARLA IWANKIO CASTRO, CPF 272.033.102-30 no dia 05 de novembro de 2023, para realização de Circuito de Especialidades.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0490/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: o teor do processo administrativo sob nº 14500 de 24 de outubro de 2023.

A U T O R I Z O

O uso específico e transitório do Centro Comunitário do Caraminguava, à IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO VIDAS PARA CRISTO, CNPJ 06.155.677/0001-85 nos dias 09 a 13 de novembro de 2023, para realização de Congresso Anual de Missões.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## OBRAS

A Secretaria Municipal de Obras, em cumprimento dos termos do artigo 379, § 1º da Lei 733/1979, regulamentada pelo § 4º do artigo 26 da Lei Complementar nº 122/2008, publica relação de contribuintes que foram notificados via postal com A.R (aviso de recebimento) porém não receberam as notificações por motivos diversos, para a execução de serviços determinadas pela Administração Pública Municipal

118.765	23/06/2023	MARIA THEREZINHA KOCHENBORGER	SS	123	14	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.766	23/06/2023	MARCELO FERNANDES SILVA	SS	123	13	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.766	23/06/2023	MARCELO FERNANDES SILVA	SS	123	13	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.767	23/06/2023	IVETE RAMOS DE FREITAS DA SILVA				OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
118.767	23/06/2023	IVETE RAMOS DE FREITAS DA SILVA				Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC
118.768	23/06/2023	MASSAHIRO MIYAMOTO	SS	132	3	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

118.768	23/06/2023	MASSAHIRO MIYAMOTO	SS	132	3	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.768	23/06/2023	MASSAHIRO MIYAMOTO	SS	132	3	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art.
118.769	23/06/2023	JOSÉ EMILIANO DO NASCIMENTO	SS	124	7	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
118.771	23/06/2023	WILKNER ZORZAN	SS	128	11	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
118.772	23/06/2023	FRANCISCO DE PAULA MIRANDA	SS	23	7	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.772	23/06/2023	FRANCISCO DE PAULA MIRANDA	SS	23	7	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

118.772	23/06/2023	FRANCISCO DE PAULA MIRANDA	SS	23	7	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art.
118.775	23/06/2023	AURORA COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA	SS	23	6	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.775	23/06/2023	AURORA COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA	SS	23	6	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.775	23/06/2023	AURORA COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA	SS	23	6	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art.
118.777	23/06/2023	JOSINA RONDON SANT AGOSTINHO (ESPOLIO)	SS	24	12	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.777	23/06/2023	JOSINA RONDON SANT AGOSTINHO (ESPOLIO)	SS	24	12	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.777	23/06/2023	JOSINA RONDON SANT AGOSTINHO (ESPOLIO)	SS	24	12	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art.

118.778	23/06/2023	MZM07 INCORPORADORA LTDA	SS	00L	1	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.778	23/06/2023	MZM07 INCORPORADORA LTDA	SS	00L	1	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.778	23/06/2023	MZM07 INCORPORADORA LTDA	SS	00L	1	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.779	23/06/2023	MARIA ISABEL OLIVEIRA PINTO	SS	104	4	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.780	23/06/2023	VALDEMIR JOSE HENRIQUE	SS	113	8	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.780	23/06/2023	VALDEMIR JOSE HENRIQUE	SS	113	8	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

118.781	23/06/2023	VALDEMIR JOSE HENRIQUE	SS	113	7	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.781	23/06/2023	VALDEMIR JOSE HENRIQUE	SS	113	7	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.782	23/06/2023	LUIZ ANTONIO ALVES PRADO	SS	113	6	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.782	23/06/2023	LUIZ ANTONIO ALVES PRADO	SS	113	6	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.783	23/06/2023	MARCIA CORREIA	SS	113	5	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.783	23/06/2023	MARCIA CORREIA	SS	113	5	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

118.784	23/06/2023	JOSE IVAN GIBIN DE MATTOS (ESPÓLIO)	SS	114	10	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.786	23/06/2023	DIKRAN HAGOP BOHJALIAN	SS	120	16	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.786	23/06/2023	DIKRAN HAGOP BOHJALIAN	SS	120	16	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.787	23/06/2023	MARLENE PEREIRA BUSETTI	SS	118	4	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.787	23/06/2023	MARLENE PEREIRA BUSETTI	SS	118	4	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.787	23/06/2023	MARLENE PEREIRA BUSETTI	SS	118	4	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

118.789	23/06/2023	ESMERIA LUCIA MELO RIBEIRO	BY	29	11	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.791	23/06/2023	MARIA LUIZA MENDONÇA DA SILVA				OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
118.791	23/06/2023	MARIA LUIZA MENDONÇA DA SILVA				Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
118.792	23/06/2023	CRISPINA DE FRANCA SILVA				OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
118.792	23/06/2023	CRISPINA DE FRANCA SILVA				Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
118.793	23/06/2023	SILVERIO DEZEMBRO	SS	197	16	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38.1 da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
118.793	23/06/2023	SILVERIO DEZEMBRO	SS	197	16	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO

118.793	23/06/2023	SILVERIO DEZEMBRO	SS	197	16	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
11.576	25/06/2023	SIDIMARA DE SOUZA	SS	201	15	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
11.576	25/06/2023	SIDIMARA DE SOUZA	SS	201	15	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
11.576	25/06/2023	GILBERTO AUGUSTO	SS	201	15	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
11.577	25/06/2023	GILBERTO AUGUSTO	SS	146	10	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias

11.577	25/06/2023	GILBERTO AUGUSTO	SS	146	10	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
11.578	25/06/2023	CIRCULO SOCIAL SAO CAMILO	SS	146	5	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
11.578	25/06/2023	CIRCULO SOCIAL SAO CAMILO	SS	146	5	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
11.579	25/06/2023	GISLENE DAIS BARBOSA	SS	142	10	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO

11.579	25/06/2023	GISLENE DAIS BARBOSA	SS	142	10	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
11.581	25/06/2023	LUIZ UBIRATAN RIBEIRO	BN	39	P01	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
11.581	25/06/2023	LUIZ UBIRATAN RIBEIRO	BN	39	P01	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
11.583	25/06/2023	DOUGLAS ROGER CARVALHO	BY	44	17	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO